



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, em atendimento a Lei Municipal nº 8.399/2009, que estabelece as diretrizes para a Política Municipal de Cultura de Maringá e prevê a promoção e o incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos da cultura, e o direito à sua fruição pelo Poder Público Municipal, torna público que realizará licitação, na **Modalidade: CONCURSO** – objetivando a convocação da classe artístico-cultural e a comunidade maringaense para participarem do **PRÊMIO ANICETO MATTI** de acordo com as normas estabelecidas nas Leis Municipais nº 8.399/2009, nº 9.160/2012, nº 10.414/2017 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para a seleção de (quarenta e cinco) projetos no valor total de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para atendimento do Projeto Aniceto Matti da Secretaria Municipal da Cultura (SEMUC), nas seguintes categorias abaixo, conforme Memorial Descritivo e demais anexos do presente edital.

Item	Área artístico/cultural	Valor Unitário	Quantidade	Valor total	Total por área artístico/cultural
A	Projetos de Patrimônio Cultural	60.000,00	1	60.000,00	120.000,000
		30.000,00	2	60.000,00	
B	Projetos de Artes Populares	60.000,00	1	60.000,00	150.000,000
		30.000,00	3	90.000,00	
C	Projetos de Artes Visuais	60.000,00	1	60.000,00	180.000,00
		30.000,00	4	120.000,00	
D	Projetos de Artes Cênicas	60.000,00	2	120.000,00	280.000,00
		30.000,00	8	160.000,00	
E	Projetos de Literatura e Leitura	60.000,00	1	60.000,00	120.000,00
		30.000,00	2	60.000,00	
F	Projetos de Música	60.000,00	1	60.000,00	210.000,00
		30.000,00	5	150.000,00	
G	Projetos de Audiovisual	60.000,00	1	60.000,00	180.000,00
		30.000,00	4	30.000,00	
H	Projetos Culturais Iniciais	20.000,00	9	180.000,00	180.000,00
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO >>>>>>>>>				R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL)	

2 – DEFINIÇÕES E CONCEITOS

2.1. Proponente: Pessoa física ou Jurídica que será responsável pelo projeto apresentado.

2.2. Roteiro: texto realizado a partir do argumento ou proposta da obra de audiovisual contendo título da obra, nome do autor roteiro, a descrição dos personagens e/ou eventos, o desenvolvimento narrativo, os diálogos e sua divisão em seqüências/cenas, necessários à plena compreensão da obra para fins de produção;

2.3. Referente às categorias das atividades artísticas serão aceitos projetos que contemplem as áreas:

2.3.1. **Projeto de Patrimônio Cultural:** documentários, livros, exposições, restaurações, registros e realizações de eventos que envolvam criações materiais e imateriais significativas, passíveis de preservação (os monumentos, as obras de arte, os modos de vida, as festas, as comidas, as danças, as brincadeiras, as palavras e expressões, os saberes, fazeres e falares), valorizadas por um determinado grupo social;

2.3.2. **Projeto de Artes Populares:** toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva artesanato, escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

de samba, capoeira, folclore, costumes religiosos, tradições, imaginário popular, danças populares, cultura hip-hop e áreas afins;

2.3.3. **Projeto de Artes Visuais:** toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva artes plásticas, fotografia, escultura, cerâmica, artes gráficas, pintura, desenho, grafite e áreas afins;

2.3.4. **Projeto de Artes Cênicas:** toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva teatro, performances, circo, dança, ópera, mímica, teatro de bonecos, animação e desdobramentos afins;

2.3.5. **Projeto de Literatura e Leitura:** toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva as artes da palavra em prosa (conto, crônica, novela, romance, lenda, dramaturgia etc.) e/ou verso (cordel, poema livre, haicai, soneto, trova etc.), como contação de histórias, editoração de livros e periódicos, atividades de leitura e afins;

2.3.6. **Projeto de Música:** toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva as artes musicais (música erudita ou popular), incluindo o fomento ao canto coral, aos festivais e oficinas em todos os gêneros musicais;

2.3.7. **Projeto de Audiovisual:** toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva cinema, (filme de longa-metragem, média-metragem, curta-metragem) nos gêneros de ficção, documentário, animação, e afins;

2.3.8. **Projetos culturais iniciantes:** toda e qualquer ação e/ou produção cultural, em qualquer uma das áreas artístico/culturais acima, proposta por artistas iniciantes, sem histórico de atuação artística profissional.

3 – REQUISITOS DO PROJETO

3.1. Não serão aceitos projetos de publicação de trabalhos acadêmicos.

3.2. Não serão aceitos projetos voltados exclusivamente para a comunidade escolar / acadêmica ou desenvolvidos em ambiente escolar / acadêmico.

3.3. É vedado o patrocínio, bem com a divulgação de terceiros nos projetos inscritos para este edital de premiação.

3.4. O prêmio não poderá ser destinado a cobrir despesas de projetos que já apresentem fontes de financiamento.

3.5. Não serão aceitas apresentações de caráter didático em que o aspecto criativo e artístico seja postergado.

3.6. O Projeto deve prever todas as necessidades artísticas e técnicas do local onde será executado, bem como todo o recurso necessário para sua realização, ficando qualquer necessidade técnica e administrativa para a boa execução do mesmo a cargo e despesa dos proponentes, sem ônus para a administração pública.

3.7. Não estão previstos neste edital pagamento de gastos com reformas, melhorias ou manutenção de veículos ou de espaço físico utilizado pelo proponente.

3.8. Serão analisados apenas projetos cuja compatibilidade entre as despesas e as atividades necessárias à sua execução esteja dentro do valor máximo do prêmio estipulado para cada projeto.

3.9. O projeto proposto deverá ser realizado integralmente em até 180 (cento e oitenta dias) após a data de depósito dos recursos na conta do proponente contemplado.

3.10. O projeto deverá prever a utilização de um ou mais meios de comunicação para divulgação, a fim de promover acesso, produção e registro dos conteúdos culturais.

3.11. Projetos que tenha a participação de menores de 18 anos, observar o previsto na Portaria 03/2013 da Vara da Infância e Juventude - Comarca da Região Metropolitana de Maringá e art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA)

3.12. Ações obrigatórias: É obrigatória a previsão e o cumprimento das ações listadas abaixo, conforme as características do projeto nos limites do município de Maringá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

3.12.1. Projetos que visam formação cultural e artística, a sua primeira turma/ação deve ser gratuita, ter ampla divulgação, acontecer em local de fácil acesso à população, e que atenda as normas de acessibilidade.

3.12.2. Projetos que visam a realização de exposição, a primeira exposição deve ter ampla divulgação, e ser realizada em local que atenda e/ou esteja adequado as necessidades para boa execução do projeto, e que seja, de fácil acesso à população em geral, e esteja em dia com as normas de acessibilidade, ficando aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias ao público.

3.12.3. Projetos que visam a montagem de espetáculos (teatro, dança, música e outros), deverão realizar no mínimo 5 (cinco) apresentações gratuitas com ampla divulgação, em local que atenda e/ou seja adequado as necessidades para boa execução do projeto, e que tenha fácil acesso, sem limitação à população em geral, e esteja em dia com as normas de acessibilidade.

3.12.4. Projetos que visam a elaboração de conteúdo para distribuição em Cd's, DVD's, e outras mídias em meio físico, deve fazer destinação de 10% para acervo do CAC – Centro de Ação Cultural e outras entidades indicadas pela SEMUC.

3.12.5. Projetos que visam a publicação de livros, deverão destinar 20% do total de exemplares, sendo metade dessa quantidade em braille, para o acervo da Bibliotecas Públicas Municipais e outras entidades indicadas pela SEMUC.

3.12.6. Em Projetos de Audiovisuais, o proponente deverá realizar, no mínimo 5 (cinco) apresentações com ampla divulgação, em local que atenda e/ou esteja adequado as necessidades para boa execução do projeto, e que seja, de fácil acesso à população em geral, e esteja em dia com as normas de acessibilidade.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão se inscrever proponentes ou representantes, que tenha membros no seu corpo diretivo ou na equipe.

4.1.1 Pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes e aos membros da Comissão de Avaliação de Projetos por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, substituindo a proibição até 12 (doze) meses depois de findas as respectivas funções, conforme art. 59 da Lei Orgânica do Município Maringá.

4.1.2. Servidores ou dirigentes do órgão municipal.

4.1.3. Membros do Conselho Municipal de Cultura.

4.1.4. Membros da Comissão de Avaliação dos Projetos.

4.1.5. Instituições públicas municipais, estaduais, federais e escolas de ensino regular.

4.1.6. Interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4.1.7. Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.

4.1.8. Proponentes que não tiveram aprovadas suas prestações de contas referentes a recursos governamentais, anteriormente recebidos, até a data de abertura do presente edital.

4.2. Serão inabilitados projetos que ao longo do processo de habilitação for identificado que o proponente ou representante, bem como tiver membros no seu corpo diretivo ou na equipe que assumir alguma das situações prevista no item 4.1.

4.3. Poderão se inscrever no Edital pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou com CNPJ inscrito em Maringá, há no mínimo 02 (dois) anos.

4.3.1. O proponente do projeto no caso de pessoa física poderá ser representado por pessoa jurídica.

4.3.2. Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto, com exceção de cooperativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

4.3.3. Cooperativas Culturais poderão inscrever quantos projetos desejarem, limitado a um projeto por cooperado Pessoa Física.

5 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

5.1. O **envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá estar lacrado e conter os seguintes documentos:

5.1.1. Para pessoa física:

- a) Documento oficial com foto contendo o número de RG (cópia simples);
- b) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou via impressão do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração;
- c) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União da Pessoa Física – www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - www.tst.jus.br/certidao
- e) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais da Pessoa Física (de acordo com o estado do proponente);
- f) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Pessoa Física (de acordo com o município do proponente);
- k) Declarações de Idoneidade, conforme **Anexo II**;
- m) Declarações Gerais, conforme **Anexo III**;
- j) Declaração de Não Condenação em Processos Criminais, conforme **Anexo IV**.
- k) Para obras de audiovisual, deve apresentar anexar o roteiro (conforme item 2.2).

5.1.2. Para pessoa jurídica:

- a) Identificação da pessoa jurídica (cópia simples);
 - a.1) No caso de **empresário individual**, registro comercial;
 - a.2) no caso de **sociedade empresária**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.
 - a.3) no caso de **sociedade por ações e associações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, e **ata registrada da assembleia de eleição da diretoria**;
 - a.4) Se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - a.5) no caso de **cooperativas**, estatuto, ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor, e ata de eleição dos administradores em exercício,
 - a.5.1) No caso de cooperativas, apresentar uma declaração que comprove a situação regular do cooperado.
- b) Documento oficial com foto contendo o número de RG do representante legal (cópia simples);
- c) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou via impressão do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração;
- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – www.receita.fazenda.gov.br;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da Pessoa Jurídica – www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – www.tst.jus.br/certidao;
- g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS – www.caixa.gov.br;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

- h) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica (de acordo com o estado do proponente);
- i) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Pessoa Jurídica (de acordo com o município do proponente);
- k) Declarações de Idoneidade, conforme **Anexo II**;
- m) Declarações Gerais, conforme **Anexo III**;
- n) Declaração de Não Condenação em Processos Criminais, conforme **Anexo IV**.
- o) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte **Anexo V**;
- n) Para obras de audiovisual, deve apresentar anexar o roteiro (conforme item 2.2).

6 – DOS DOCUMENTOS PARA A PROPOSTA – ENVELOPE Nº 03

6.1. O **Envelope nº 03 – PROPOSTA** deverá estar lacrado e deve conter os seguintes documentos:

6.1.1. Formulário de Apresentação do Projeto (**Anexo VI**);

6.1.2. Anexos do projeto.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. **IMPORTANTE:** Para facilitar a organização e avaliação dos documentos, recomendamos a numeração das páginas, manualmente ou digital, da seguinte forma. Exemplo: se o projeto tiver 05 páginas, a numeração no canto inferior seria 1/5, 2/5, 3/5...5/5.

7.2. Os documentos relativos ao **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (item 5)** deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, com todos os documentos, **preferencialmente, presos (grampo trilho ou encadernados)**, na ordem em que se apresentam no item 5.1, e encaminhados em envelope lacrado, fechado e identificado, no seu exterior, com a Ficha de identificação conforme modelo constante do **ANEXO I item “B”**. **Atenção às observações abaixo:**

7.2.1 As certidões de regularidade deverão ser expedidas em nome da pessoa física ou jurídica que figurará como proponente.

7.2.2. Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade, na data do protocolo da inscrição do projeto.

PARAGRAFO ÚNICO – Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento da inscrição.

7.2.3. As certidões e documentos como CPF emitidos por meio da internet são considerados originais, quando apresentam código ou número de registro que permita atestar a sua autenticidade junto à entidade/órgão responsável pela emissão do documento.

7.2.4. As declarações deverão estar assinadas de próprio punho pelo proponente ou representante, e deverão conter todos os dados solicitados no modelo de acordo com a forma de inscrição escolhida (pessoa física ou jurídica).

7.2.3. Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser legíveis e poderão ser apresentados em original ou em cópias simples.

7.3. Os documentos relativos ao **ENVELOPE DA PROPOSTA (item 6)** deverão ser **preferencialmente, presos (grampo trilho ou encadernados)**, na ordem em que se apresentam no item 6.1, e encaminhados em envelope lacrado, fechado e identificado, no seu exterior, com a Ficha de identificação conforme modelo constante do **ANEXO I item “C”**.

7.4. O **ENVELOPE/PACOTE DE INSCRIÇÃO** deverá conter, em seu interior, o **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** e o **ENVELOPE DA PROPOSTA**, lacrados e devidamente identificado por meio da **Ficha de Identificação (Anexo I – item “A”)**, que deverá estar colada na parte externa do envelope/pacote.

7.5. O **ANEXO I** apresenta o modelo de ficha para cada tipo de envelope. A ficha deve estar colada no seu exterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

7.6. Os envelopes/pacotes deverão apresentar no lacre rubrica / assinatura do proponente, de modo a garantir a integridade do material.

7.7. Os documentos apresentados não serão devolvidos, com exceção do Envelope da Proposta de proponentes não habilitados.

7.8. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital determinará a inabilitação do proponente.

8 – DA FORMA DE EFETUAR A INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de **29/maio/2018 até as 17:00 horas do dia 16/julho/2018**.

8.2. O remetente será identificado por meio da etiqueta de ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo do **Anexo I - item A**.

8.3. A inscrição deverá ser efetuada no Paço Municipal, junto à Diretoria de Licitações (2º andar), mediante protocolo de um **ENVELOPE ÚNICO**, denominado **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**.

8.4. O **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** poderá ser entregue diretamente pelo proponente ou enviado por correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos acima no subitem **8.1**. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

8.4.1. Dados para correio;
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AV. XV DE NOVEMBRO, 701 – CENTRO
MARINGÁ-PR
CEP: 87013-230

8.5. Para aferição do horário de entrega e protocolo dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo relógio do protocolo da Diretoria de Licitações, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados, após protocolados, ao respectivo proponente, não podendo participar da licitação.

8.6. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o recebimento/protocolo da inscrição.

8.7. Serão indeferidas as inscrições de projetos que não forem apresentadas no lugar, tempo, forma e demais condições especificadas no presente edital.

9 – DAS COMISSÕES

9.1. Será nomeada uma **Comissão de Habilitação dos Projetos**, composta por 01 (um) presidente, 02 (dois) membros e 01(um) suplente, da Secretaria Municipal de Cultura, para avaliação da habilitação dos proponentes, a saber:

- 1) Presidente da comissão: Edilson da Silva Rosa – Assistente administrativo
- 2) Membro: João Henrique Ferreira Vieira – Agente Administrativo
- 3) Membro: Kellen Tonin Teixeira – Auxiliar Administrativo
- 3) Suplente: Marino de Oliveira Suarez – Auxiliar administrativo

9.2. Será nomeada uma **Comissão de Avaliação dos Projetos**, autônoma, independente, idônea, de notório saber, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, formada por 05 (cinco) membros de comprovado conhecimento cultural, para julgar as propostas apresentadas, contando com o apoio técnico da Diretoria de Licitações, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

10 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - Os **“ENVELOPE nº. 02 – HABILITAÇÃO”** serão abertos pela Comissão de Análise da Documentação em sessão pública a ser realizada no dia útil após a finalização do prazo de inscrição, conforme abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

10.1.1 – LOCAL.....: Avenida XV de Novembro, 701 - Maringá – PR
Diretoria de Licitações – 2º. Andar

10.1.2 – DATA.....: 17 de julho de 2018.

10.1.3 – HORÁRIO.....: às 09:00 horas.

10.2. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Habilitação dos Projetos, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.

10.3. Os “**ENVELOPES nº 03 - PROPOSTA**” dos proponentes habilitados serão abertos pela Comissão de Avaliação dos Projetos, com o apoio técnico da Diretoria de Licitações.

10.3.1. O(s) **envelope(s) de proposta** – somente será aberto se o participante estiver devidamente habilitado neste edital.

10.4. A Comissão de Avaliação de Projetos avaliará mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Excelência e relevância do projeto: entende-se como relevante um projeto que possa ser reconhecido e tomado como modelo, em sua área artística ou cultural, por seu conceito e conteúdo, performance, por seu conjunto de atributos técnicos, por sua capacidade de preencher lacuna ou suprir carência constatada, com justa conveniência e oportunidade;	0 - 10	4	40
b) Potencial de realização da equipe envolvida no projeto: entende-se como potencial de realização da equipe a capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos devidamente assinados, documentos e materiais apresentados;	0 - 10	3	30
c) Aspectos de criatividade e inovação: originalidade das ações e busca de estabelecimento de relações de proximidade de novas práticas no campo da cultura em geral;	0 - 10	3	30
d) Efeito multiplicador do projeto: entende-se por efeito multiplicador a capacidade do projeto de gerar impacto no desenvolvimento cultural local, no seu universo de abrangência, proporcionando benefícios concretos e diretos à sociedade.	0 - 10	2	20

10.4.1. Após cada membro da comissão efetuar a pontuação de cada quesito, será tirada a **NOTA INDIVIDUAL** da seguinte forma:

A	Ponto (0-10) x peso (4) =	Nota do critério “A”
B	Ponto (0-10) x peso (3) =	Nota do critério “B”
C	Ponto (0-10) x peso (3) =	Nota do critério “C”
D	Ponto (0-10) x peso (2) =	Nota do critério “D”
	NOTA TOTAL INDIVIDUAL (NI) =	N(A) + N(B) + N(C)+ N (D)

10.4.2. O resultado deste cálculo será a Nota Individual (NI) de cada projeto por avaliador.

10.4.3. A Nota Final será obtida somando as Notas Individuais de cada projeto, da seguinte forma:

$$NF = NI(1) + NI(2) + NI(3) + NI(4)$$

10.4.4. Para melhor entendimento dos critérios de avaliação, apresentamos o seguinte exemplo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

Primeiro: Nota Individual de cada projeto por avaliador

	AVALIADOR “X”	NOTA
A	Ponto (7) x peso (4) =	28
B	Ponto (5) x peso (3) =	15
C	Ponto (6) x peso (3) =	18
D	Ponto (5) x peso (2) =	10
	NOTA TOTAL INDIVIDUAL (NI) =	71

Segundo: Nota Final de cada projeto

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Nota final
Proposta x	71	50	80	201

10.4.5. Em casos de empate entre os primeiros colocados, será quesito de desempate a maior nota em “**A**”. Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota em “**B**”, e assim sucessivamente.

10.4.6. As propostas que atingirem nota final inferior a 120 (cento e vinte) serão dispensadas e não entrarão na classificação e resultado final, serão apenas mencionados que não atingiram nota suficiente para aprovação.

10.4.7. Os melhores classificados serão premiados conforme o item 1.1.

11 – DA PREMIAÇÃO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO

11.1. Será destinada, na forma do edital, através da Dotação Orçamentária nº 14.010.13.392.0004.2.107 – Apoio a projetos e entidades culturais, 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, 0100 – Recursos ordinários (livres) da Secretaria Municipal de Cultura, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil), correspondente ao número de até **45 (quarenta e cinco)** projetos.

11.2. O proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Maringá – SEMUC, como condição para recebimento do pagamento, a seguinte documentação:

- Pessoas Jurídicas: apresentação de NOTA FISCAL preenchida de acordo com a nota de empenho.
- Pessoas Físicas: apresentação de RECIBO preenchido de acordo com a nota de empenho.
- Informar a conta-corrente.

11.3. A nota fiscal ou recibo deverá ser entregue após assinatura e publicação do termo de compromisso.

11.4. Sobre o pagamento incidirá tributos e contribuições previstos em lei.

11.5. O proponente deverá manter a regularidade fiscal.

11.6. Após a entrega do recibo ou nota fiscal, é verificado a validade das provas regulares fiscais e trabalhistas. O pagamento é realizado em até 30 (trinta) dias.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

12.1. Executar integralmente o projeto cultural, da forma como foi aprovado no Edital, pela comissão julgadora.

12.2. Nas entrevistas e em outras formas de divulgação do projeto premiado, fazer constar em seus créditos, a informação de que o “Prêmio Aniceto Matti de Incentivo à Cultura” é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

12.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;

12.4. A responsabilidade pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;

12.5. Manter durante todo o desenvolvimento do contrato a situação regular perante: as fazendas federal, estadual e municipal; junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e às Contribuições Previdenciárias.

12.6. Fornecer fotos e *releases* para divulgação;

12.7. Providenciar todo tipo de transporte, alimentação e hospedagem necessários à execução do projeto;

12.8. Cumprir os regulamentos da utilização de espaços públicos, sob orientação da Secretaria da pasta;

12.9. A responsabilidade de obter as liberações dos órgãos competentes, necessárias à plena execução do projeto;

12.10. No caso de participação de menores de 18 anos, apresentar alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), 10 (dez) dias antes da atividade.

12.11. Encaminhar à Secretaria de Cultura de Maringá – SEMUC (Av. Luiz Teixeira Mendes, 2.500 – Zona 05 - Teatro Calil Haddad), no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, a Relatório, conforme modelo do **Anexo VII**.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à empresa, as seguintes sanções:

13.1.1. O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicará na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a Prefeitura, ficando impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a Prefeitura do Município de Maringá, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

13.1.2. O inadimplemento ou cumprimento irregular, total ou parcial das obrigações assumidas, bem como atraso injustificado da montagem ou da execução do projeto, sujeita a **CONTRATADA** ao **pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato**, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

- A) Em caso de atraso injustificado na realização integral do projeto proposto no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após a data de depósito dos recursos na conta do proponente (cento e oitenta) dias, após a data de depósito dos recursos na conta do proponente contemplado.
- B) Em caso de não cumprimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do projeto, o encaminhamento à Secretaria Municipal de Cultura de Maringá, do relatório de prestação de contas do projeto.

14 – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

14.1. Primeira divulgação – resultado da homologação das inscrições.

14.2. Segunda divulgação – resultado da habilitação

14.3. Terceira divulgação – resultado dos projetos aprovados

14.4. Quarta divulgação – resultado final – projetos premiados

14.5. O Município de Maringá publicará, em forma de edital, a lista dos projetos aprovados, e decorrido o prazo de recurso, fará publicar o resultado final no Órgão Oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

15 – DOS RECURSOS

15.1. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Habilitação, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.

15.2. Das deliberações da Comissão de Avaliação dos Projetos caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações da Secretaria de Administração do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.

15.3. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata, cabendo à Comissão acatá-las ou não.

15.4. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito e protocolado no Protocolo da Diretoria de Licitações da Secretaria de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”.

15.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do **PROPONENTE** implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos.

16.2. O não atendimento das normas e requisitos deste edital e seus anexos incorrerão em inabilitação do **PROPONENTE** e proposta.

16.3. A utilização de direitos autorais ou patrimoniais, anteriores ou posteriores à premiação, é de responsabilidade única e exclusiva do **PROPONENTE**.

16.4. O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

16.5. Em nenhuma hipótese poderá haver alteração do **PROPONENTE** ou proposta.

16.6. As assinaturas nas declarações deverão ser feitas pelos representantes legais, ou seja, pessoas habilitadas a assinarem documentos, conforme estatuto ou contrato social do **PROPONENTE**.

16.7. A **SEMUC** poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos realizados para a divulgação deste Edital, e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas indicadas pela **SEMUC**, para registro e divulgação institucional.

16.8. Informações e esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser solicitados exclusivamente por escrito à Diretoria de Licitações, até 02 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição, através do e-mail: licitamga@maringa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3221-1366, ou ainda junto a Secretaria de Cultura, através do e-mail: semuc_gerenciaadministrativa@maringa.pr.gov.br ou por meio do telefone (44) 3218-6100.

16.9. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela PROGE - Procuradoria Geral deste Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Maringá para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

17 – DOS ANEXOS

ANEXO I	- FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: ENVELOPES: 01 (INSCRIÇÃO), 02 (HABILITAÇÃO), 03 (PROPOSTA);
ANEXO II	- MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO III	- MODELO - DECLARAÇÕES GERAIS;
ANEXO IV	- DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

ANEXO V	- DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA;
ANEXO VI	- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO;
ANEXO VII	- MODELO DE APRESENTAÇÃO E RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;
ANEXO VIII	- MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO;

18 – AUTORIZAÇÃO

18.1 – Nos termos e para os fins do art.7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, APROVO este Projeto Básico para realização do edital de concurso.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de MAIO de 2018.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2018-PMM

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Item A: (a ser colada na parte externa do envelope 01)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – DIRETORIA DE LICITAÇÕES Edital: Concurso nº 006/2018-PMM			
ENVELOPE 01 – INSCRIÇÃO			
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA		<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA	
Marque com “X” a sua categoria			
A – Patrimônio Cultural <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	B – Artes Populares <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	C – Artes Visuais <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	D – Artes Cênicas <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00
E – Literatura e Leitura <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	F – Música <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	G – Audiovisual <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	E – Iniciantes <input type="checkbox"/> 20.000,00
Nome do Proponente ou Representante Legal:			
Razão Social (pessoa jurídica):			
Nome Fantasia (se houver – pessoa jurídica):			
Nome do Cooperado (em caso de cooperativa):			
CNPJ:		CPF:	RG:
Rua/nº:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	Telefone:
Celular:		E-mail:	

Item B: (a ser colada na parte externa do envelope 02)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – DIRETORIA DE LICITAÇÕES Edital: Concurso nº 006/2018-PMM			
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO			
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA		<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA	
Marque com “X” a sua categoria			
A – Patrimônio Cultural <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	B – Artes Populares <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	C – Artes Visuais <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	D – Artes Cênicas <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00
E – Literatura e Leitura <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	F – Música <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	G – Audiovisual <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	E – Iniciantes <input type="checkbox"/> 20.000,00
Nome do Proponente ou Representante Legal:			
Razão Social (pessoa jurídica):			
Nome Fantasia (se houver – pessoa jurídica):			
Nome do Cooperado (em caso de cooperativa):			
Nome do Projeto:			
CNPJ:		CPF:	RG:
Rua/nº:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	Telefone:
Celular:		E-mail:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

Item C (a ser colada na parte externa do envelope 03)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – DIRETORIA DE LICITAÇÕES Edital: Concurso nº 006/2018-PMM			
ENVELOPE 03 - PROJETO			
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA			
Marque com "X" a sua categoria			
A - Patrimônio Cultural <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	B – Artes Populares <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	C – Artes Visuais <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	D – Artes Cênicas <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00
E – Literatura e Leitura <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	F – Música <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	G – Audiovisual <input type="checkbox"/> 60.000,00 <input type="checkbox"/> 30.000,00	E – Iniciantes <input type="checkbox"/> 20.000,00
Nome do Proponente ou Representante Legal:			
Razão Social (pessoa jurídica):			
Nome Fantasia (se houver – pessoa jurídica):			
Nome do Cooperado (em caso de cooperativa):			
Nome do Projeto:			
CNPJ:	CPF:	RG:	
Rua/nº:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:	
Celular:	E-mail:		

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2018-PMM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Pessoa Jurídica - A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr, ou

(Pessoa física – Eu, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº,

DECLARA não ter recebido do Município de Maringá **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2018-PMM**DECLARAÇÕES GERAIS**

(MODELO - PESSOA FÍSICA)

Eu (nome completo), Inscrito (a) no nº RG xxxxxxxx , e nº de CPF xxxxxxxxx declarar, para fins de participação no edital de concurso Nº 006/2018-PMM que:

resido no município de _____ desde ____/____/____, sito atualmente à Avenida/Rua _____ nº ____, bairro _____.

(MODELO - PESSOA JURÍDICA)

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx, represada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, mº RG xxxxxxxx, nº CPF xxxxxxxxxxxx, declara, para fins de participação no edital de concurso Nº 006/2018-PMM que:

possui CNPJ inscrito no município de _____ desde ____/____/____, sito atualmente à Avenida/Rua _____ nº ____, bairro _____.

Declara, que não possui grau de parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município de Maringá. **DECLARA** ainda, que tem conhecimento que a participação de qualquer pessoa, de forma remunerada, que possa ferir aos princípios da Administração Pública estará sujeito às sanções na esfera civil e penal, não obstante a aplicação das sanções administrativas.

Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste edital, comprometendo-me ao cumprimento das exigências do mesmo.

Declara, para os efeitos e penas da lei estar ciente e concordar com as normas decorrentes para inscrição e avaliação dos projetos culturais neste edital.

Declara que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome.

Declara estar ciente do contido nas: Lei Federal 8.666/1993.

E por fim, declara que assumo todas e quaisquer responsabilidades quanto ao conteúdo das obras resultantes do projeto e, ainda, as consequências de possível ausência de liberações de direitos autorais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá, _____ de _____ de 2018.

 (Assinatura)

Nome do Proponente/representante legal:

CPF:

CNPJ (pessoa jurídica):

Empresa:

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2018-PMM**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS**Ref.: **EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2018-PMM**

(MODELO – PESSOA FÍSICA)

Eu, portador(a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARO, especialmente para o **EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2018-PMM.**, que não possui dentro do território nacional brasileiro até a presente data, condenação criminal transitada em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 328 a 337 do Código Penal Brasileiro, nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/1993, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos, nem por praticar ou concorrer para a prática dos crimes previstos na Lei nº 9.605/1998, conforme dispõe a Lei nº 10.481, de 06 de outubro de 2017, do Município de Maringá.

(MODELO – PESSOA JURÍDICA)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu(a) representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2018-PMM.**, que a empresa e seus sócios não possuem dentro do território nacional brasileiro até a presente data, condenação criminal transitada em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 328 a 337 do Código Penal Brasileiro, nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/1993, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos, nem por praticar ou concorrer para a prática dos crimes previstos na Lei nº 9.605/1998, conforme dispõe a Lei nº 10.481, de 06 de outubro de 2017, do Município de Maringá.

Declara também, que caso for vencedora da referida licitação, apresentará as Certidões Negativas Criminais Federal e Estadual, até a data estabelecida para a celebração do contrato ou da ata de registro de preços.

Maringá, _____ / _____ /2018.

Identificação e assinatura do proponente/representante legal**(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

ANEXO V
EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2018-PMM.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Maringá
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2018-PMM

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2018-PMM

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

PROPONENTE CULTURAL DO PROJETO – CAPA PESSOA FÍSICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Edital: Concurso Público nº 006/2018-PMM.			
Marque com “X” a sua categoria			
A – Patrimônio Cultural () 60.000,00 () 30.000,00	B – Artes Populares () 60.000,00 () 30.000,00	C – Artes Visuais () 60.000,00 () 30.000,00	D – Artes Cênicas () 60.000,00 () 30.000,00
E – Literatura e Leitura () 60.000,00 () 30.000,00	F – Música () 60.000,00 () 30.000,00	G – Audiovisual () 60.000,00 () 30.000,00	E – Iniciantes () 20.000,00
Nome do Proponente			
Nome do Projeto:			
CPF:		RG:	
Rua/nº:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:	
Celular:	E-mail:		

DECLARO estar ciente e concordar com o presente edital e as normas dele decorrentes para a inscrição e avaliação de projetos culturais.

Assumo toda e quaisquer responsabilidades quanto ao conteúdo da obra aqui proposta e as consequências de possível ausência de liberação de direitos autorais.

Maringá, dede 2018.

Assinatura do proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

PROPONENTE CULTURAL DO PROJETO – CAPA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Edital: Concurso Público nº 006/2018-PMM.			
Marque com "X" a sua categoria			
A – Patrimônio Cultural () 60.000,00 () 30.000,00	B – Artes Populares () 60.000,00 () 30.000,00	C – Artes Visuais () 60.000,00 () 30.000,00	D – Artes Cênicas () 60.000,00 () 30.000,00
E – Literatura e Leitura () 60.000,00 () 30.000,00	F – Música () 60.000,00 () 30.000,00	G – Audiovisual () 60.000,00 () 30.000,00	E – Iniciantes () 20.000,00
Nome do Proponente ou Representante Legal:			
Razão Social (pessoa jurídica):			
Nome Fantasia (se houver – pessoa jurídica):			
Nome do Cooperado (em caso de cooperativa):			
Nome do Projeto:			
CNPJ:	CPF:	RG:	
Rua/nº:	Bairro:		
Cidade:	CEP:	Telefone:	
Celular:	E-mail:		

DECLARO estar ciente e concordar com o presente edital e as normas dele decorrentes para a inscrição e avaliação de projetos culturais.

Assumo toda e quaisquer responsabilidades quanto ao conteúdo da obra aqui proposta e as consequências de possível ausência de liberação de direitos autorais.
Maringá, dede 2018.

Assinatura do proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

1 - TÍTULO DO PROJETO

2 – CATEGORIA

3 - PRODUTO CULTURAL RESULTANTE
MARQUE COM UM “X”

	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, SHOWS OU CONCERTOS
	PRODUÇÃO DE CD'S / DVD's
	PRODUÇÃO DE VÍDEOS OU FILMES
	EDIÇÃO DE LIVRO
	PRODUÇÃO DE OBRAS PLÁSTICAS OU VISUAIS
	CIRCULAÇÃO DE EXPOSIÇÕES
	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES
	ORGANIZAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ACERVOS
	OUTROS (DISCRIMINAR):

4 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

(RECOMENDAMOS UM RESUMO QUE RESPONDA AS SEGUINTESS QUESTÕES: 1- O que é/O que será feito? 2 - Por que será feito? (justificar) 3 - Onde será feito? 4 - Por quem será feito? (pessoas/profissionais e responsabilidades) 5 - Como será feito? (método) e 6 - Quanto custará fazer?)

5 – OBJETIVOS

(O que você pretende atingir, mudar, ou complementar. Pode ser um ou mais objetivos. Descreva cada um em uma frase, mas lembre-se de que os objetivos devem ser coerentes com o resumo e as demais informações que você vai redigir abaixo.)

6 – JUSTIFICATIVA

(Pense algo simples e direto, e dependendo do que for argumentado é importante apresentar referências e dados consolidados mais a frente ou em forma de anexos. Aqui você pode discorrer sobre os motivos que te inspiraram a criar este projeto, o cenário/ambiente social/econômico/cultural, o embasamento teórico, se houver, e/ou experiências em outros locais que foram inspiradoras, e relatos que ajudam a argumentar o que isso representa para você e principalmente para a cultura e/ou arte de Maringá e para a população de Maringá. E quais benefícios seu projeto gerará, ou com o que ele contribui.)

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(DEFINIR O PERÍODO (DIAS E/OU MESES) DA EXECUÇÃO DO PROJETO. Lembre-se que o projeto compreende a fase de organização e prestação de contas.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (o quê)	PERÍODO DE EXECUÇÃO (Exemplo:)
1		Exemplo: Mês 01 ou semana 01
2		Mês 02 ou semana 02...
3	

*Ao todo a previsão de execução não pode passar ultrapassar 180 dias.

**como trata-se de um processo de licitação estamos sujeitos a pedidos de impugnação e outras ações inerentes a qualquer processo público, que interferem no prazo de conclusão de toda a tramitação do edital, por tanto, na elaboração do seu cronograma, no item PERÍODO DE EXECUÇÃO, não determine datas como “20/01/2019,” ou “jan/2019” use a nomenclatura sem determinação de prazo. Por exemplo “dia 1,2,3.., semana 1,2,3.. ou mês1,2,3..”.

8 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

(ESPECIFICAR AS LOCALIDADES DE APRESENTAÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO CULTURAL RESULTANTE.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

9 – PLANO DE AÇÃO

- a) Indicar as ações e as estratégias necessárias para a plena realização das atividades, de modo a atingir os objetivos que foram propostos.
- b) Descrever a metodologia (dependendo o que for feito, recomendamos a demonstração de indicadores quantitativos e qualitativos que servirão para mensurar o alcance dos objetivos, e demonstrar a organização, empenho e a capacidade do proponente para atingi-los.)
- c) Explicar o desenvolvimento das ações artísticas referente as ações obrigatórias.
- d) Plano estratégico de comunicação e divulgação: apresentar o que vai ser feito para a realização das ações de comunicação e divulgação da programação apresentada e sua organização cronológica. É recomendado demonstrar o perfil do público a ser atingido, e a expectativa do número de público almejado.

10 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

(Demonstrar a capacidade de planejamento, organização, e conhecimento acerca dos valores praticados no mercado, frente as necessidades orçamentárias das ações propostas para cumprimento do projeto apresentado. Fica a critério do proponente anexar orçamentos para comprovar os dados aqui apresentados.)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
		VALOR TOTAL R\$

11 – FICHA TÉCNICA E ARTÍSTICA DO PROJETO

12 – CURRÍCULO ARTÍSTICO/PORTIFÓLIO DO PROPONENTE.

13 – CURRÍCULO ARTÍSTICO/PORTIFÓLIO DOS MEMBROS DO PROJETO.

14 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) No caso de o projeto implicar cessão de Direitos Autorais e no caso de serem previstos registros ou difusão de produto cultural através de meios que impliquem o pagamento de direitos, como, por exemplo, gravação fonográfica, vídeo ou CD-ROM, transmissão pelo rádio e televisão, o proponente deve se certificar sobre a obtenção das autorizações necessárias e apresentar no orçamento, previsão para seu pagamento, quando for o caso.
- b) No caso de o projeto prever a utilização de espaços públicos, **deverão** apresentar, em anexo, documento onde consta a manifestação de concordância do responsável do local em receber a sua proposta caso contemplada no prêmio.
- c) No caso dos projetos musicais com objetivo de gravar CD ou DVD, apresentar programa/roteiro, letras e respectivos autores, produções anteriores se houver, e tudo o que julgar necessário para compreensão e entendimento do projeto.
- d) No caso de projeto audiovisual, anexar roteiro.
- e) No caso de obra editorial (livro), apresentar texto original integral, incluindo, quando houver: prefácio, posfácio, índice, dedicatória etc.
- f) No caso de projetos de artes cênicas, apresentar o texto do espetáculo proposto (se houver) ou argumento/tema, detalhando o processo de montagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

- g) No caso de projetos de dança, apresentar a proposta estética ou o argumento da obra coreográfica.
- h) No caso de projetos culturais iniciantes, o proponente também deverá, conforme item 12 do Anexo I, apresentar o currículo de todos os envolvidos, ficando dispensado, porém, de apresentar o portfólio.

(Não se esqueça de formatar e retirar as recomendações desse modelo, ficando apenas as informações na ordem indicada pelos tópicos do plano de trabalho. No momento do preenchimento do formulário de apresentação do projeto, deve se pensar na organização e forma de atender ao disposto na minuta de prestação de contas caso seja contemplado.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

ANEXO VII

EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2018-PMM**MODELO DE APRESENTAÇÃO E RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****MODELO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO**

A Prestação de Contas do Projeto será composta dos seguintes documentos:

1 – Capa;

Nome da Empresa:
 Nome do Proponente:
 CPF/CNPJ:
 Endereço:
 Fone:
 E-mail:

2 – Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas (modelo) (duas cópias – uma anexada na prestação e outra separada para protocolo)

3 – Cópia do RG e do CPF do proponente;

4 – Cópia do CNPJ (se pessoa jurídica);

5 – Cópia do Termo de Compromisso (assinado quando da premiação);

6 – Cópia da Nota de empenho;

7 – Cópia do Formulário de Apresentação do Projeto aprovado;

8 – Relatório das Atividades:

1. Cronograma de Execução (atualizado)

2. Plano de Aplicação de Recursos (atualizado)

3. Cronograma de Desembolso

4. Relatório de Desenvolvimento: detalhamento da execução do projeto,

a) com datas, horários e locais das atividades;

b) registro dos resultados (vídeos, fotografias, etc, que figure a identificação do projeto);

c) Quantidade de público; declaração/atestados dos locais de apresentação; registro de controle de público;

d) material de divulgação (com os créditos exigidos);

e) Repercussão nas mídias;

f) Anexos: Documentos que justificando alterações e as diferenças entre o planejado (projeto aprovado) e o realizado;

9 – Certidão de Regularidade de Débitos Municipais (www.maringa.pr.gov.br)

10 - Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais (www.fazenda.pr.gov.br)

11 - Certidão de Regularidade de Débitos Federais (www.receita.fazenda.gov.br)

12 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS – (www.caixa.gov.br) – pessoa jurídica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROJETO

PRÊMIO ANICETO MATTI
 Lei Municipal 9.160/2012
 Edital **CONCURSO Nº. 006/2018-PMM**

Ofício n. XXX/201x
 Maringá, XX de XXXXXX de 2018.

Assunto: Prestação de Contas do Projeto XXXX, referente aos recursos do “Prêmio Aniceto Matti 2018”.

Servimos do presente, em conformidade com a Lei Municipal 9.160/2012 (edital **CONCURSO Nº. 006/2018-PMM**) e Lei Federal 8.666/1993, para o envio da prestação de contas referente aos recursos recebidos pelo “Prêmio Aniceto Matti”, cujo objetivo foi a realização do projeto (edital **CONCURSO Nº. 006/2018-PMM**) e Lei Federal 8.666/1993, para o envio da prestação de contas referente aos recursos recebidos pelo “Prêmio Aniceto Matti”, cujo objetivo foi a realização do projeto é composta dos seguintes documentos:

- 1 – Capa;
- 2 – Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas;
- 3 – Cópia do RG e do CPF do proponente/representante;
- 4 – Cópia do CNPJ (se pessoa jurídica);
- 5 – Cópia do Termo de Compromisso (assinado quando da premiação);
- 6 – Cópia da Nota de empenho;
- 7– Cópia do Formulário de Apresentação do Projeto aprovado;
- 8– Relatório das atividades:
 1. Cronograma de Execução (atualizado)
 2. Plano de Aplicação de Recursos (atualizado)
 - 2.Cronograma de Desembolso
 - 3.Relatório de Desenvolvimento: detalhamento da execução do projeto,
 - a)com datas, horários e locais das atividades;
 - b)registro dos resultados (vídeos, fotografias, etc, que figure a identificação do projeto);
 - C)Quantidade de público; declaração/atestados dos locais de apresentação; registro de controle de público;
 - d)material de divulgação (com os créditos exigidos);
 - e)Repercussão nas mídias;
 - f)Anexos: Documentos que justificando alterações e as diferenças entre o planejado (projeto aprovado) e o realizado;
- 9 – Certidão de Regularidade de Débitos Municipais (www.maringa.pr.gov.br)
- 10 - Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais (www.fazenda.pr.gov.br)
- 11 - Certidão de Regularidade de Débitos Federais (www.receita.fazenda.gov.br)
- 12 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS – (www.caixa.gov.br) – pessoa jurídica;

 Assinatura do representante/proponente

Nome do Proponente:
 CPF/CNPJ:
 Endereço:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

Fone:

E-mail:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

(Período de desenvolvimento do Projeto)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (o quê)	PERÍODO DE EXECUÇÃO (atualizado com datas)
1	O que comprei/contratei	Quando comprei/contratei
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (atualizado)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	O que comprei/contratei	Quanto paguei
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
		VALOR TOTAL R\$

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO

(PREENCHER COM OS VALORES DESEMBOLSADOS EM CADA MÊS, EM R\$)

ANO	MESES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
XXX												
VALOR TOTAL R\$												
XXX												
VALOR TOTAL R\$												

 Data

 Assinatura do Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

ANEXO VIII

EDITAL DE CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

MODELO - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL DE CONCURSO Nº. 006/2018-PMM APRESENTAÇÃO DO XXXXXXXXXX

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SEMUC, E _____.

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida XV de novembro, 701, Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, Zona 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Sr. Ulisses de Jesus Maia Kotsifas em conjunto com a Secretário Municipal da Cultura, xxxxxxxx, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxx/xxxx, ambos residentes e domiciliados em Maringá/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade....., inscrito no CPF sob nº, residente na, em, doravante denominado **PREMIADO**, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei e no Edital nº, além das cláusulas que se seguem e o substanciam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a exposição do projeto, nos dias, no, atendendo ao edital de premiação “Prêmio Aniceto Matti de Incentivo à Cultura”, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Fica designada o(a) funcionário(a), matrícula XXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X da SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, o projeto premiado, bem como os Anexos e especificações do **Processo nº 781/2018-PMM – Concurso nº 006/2018-PMM**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para fins de concretizar o presente termo, caberá ao Município:

- repassar ao contratado a importância de R\$....., correspondente à premiação da área cultural do projeto;
- acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do projeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO não se responsabiliza por quaisquer danos com pessoal ou danos materiais que venham a ocorrer com os participantes do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

Caberá ao premiado:

- executar integralmente o projeto cultural, da forma como foi aprovado no Edital de **Concurso nº 006/2018-PMM**, pela comissão julgadora.
- nas entrevistas e em outras formas de divulgação do projeto premiado, fazer constar em seus créditos, a informação de que o “Prêmio Aniceto Matti de Incentivo à Cultura” é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;
- a responsabilidade pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

- e) manter durante todo o desenvolvimento do contrato a situação regular perante: as fazendas federal, estadual e municipal; junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e às Contribuições Previdenciárias.
- f) fornecer fotos e *releases* para divulgação;
- g) providenciar todo tipo de transporte, alimentação e hospedagem necessários à execução do projeto;
- h) cumprir os regulamentos da utilização de espaços públicos, sob orientação da Secretaria da pasta;
- i) apresentar liberação dos órgãos competentes, necessárias à plena execução do projeto;
- j) No caso de participação de menores de 18 anos, apresentar alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), 10 (dez) dias antes da atividade.
- k) Encaminhar à Secretaria de Cultura de Maringá – SEMUC (Av. Luiz Teixeira Mendes, 2.500 – Zona 05 – Teatro Calil Haddad), no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, a Prestação de Contas do Projeto, conforme modelo do Anexo VI, que será analisada juntamente com a Gerência de Controle de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Fazenda.
- l) Após o cumprimento do projeto, o objeto fica liberado para outras atividades, por conta do proponente.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 dias contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Compromisso correrão à conta da Dotação orçamentária nº 14.010.13.392.0004.2.107 – Apoio a projetos e entidades culturais, 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, 0100 – Recursos ordinários (livres) - da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado até 30 dias após cada apresentação, depositados em conta corrente bancária, em nome do CONTRATADO. Mediante, indicação da conta bancária, apresentação de nota fiscal para pessoa jurídica ou recibo para pessoa física, de acordo com as informações do empenho, e manutenção da regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal e com os e débitos trabalhista e previdenciários.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

O inadimplemento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas sujeita o contratado ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do prêmio, sem prejuízo das demais sanções legais.

Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Maringá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos premiados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido, bilateralmente, nos casos de comprovação expressa de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por alguma das convenientes.

CLÁUSULA NONA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Maringá, xx de xxxx de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 006/2018-PMM

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Rael Bertarelli Gimenes Toffolo
Secretário Municipal de Cultura

P/ PREMIADO

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: